



36a Vara Federal

Edital de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 0002/2017

A MM.^a Juíza Federal da 36.^a Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. CAROLINA SOUZA MALTA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO (PRORROGAÇÃO)** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com a Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 208 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, combinado com o Provimento n.º 1/2009 e com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, bem como a Portaria n.º 001/2017 da 36.^a Vara Federal/PE, **que ficam PRORROGADOS os trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período compreendido entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 2017**, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 36.^a Vara Federal, sendo, no caso dos autos, feita inspeção mediante relação extraída do sistema TEBAS, iniciando-se pelos mais antigos e classe a classe, com prioridade para as ações com réu preso. A presente Inspeção Ordinária Anual poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e com o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 36.^a Vara Federal/PE. Durante a inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara; f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 36.^a Vara Federal, situada na Av. Recife, 6250, Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE, aos 17 de fevereiro de 2017. Eu, _____, Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor de Secretaria da 36.^a Vara Federal, digitei.

CAROLINA SOUZA MALTA

Juíza Federal da 36.^a Vara Federal/SJPE